



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 24/2021**

**CHARRUA, 08 DE MARÇO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 23/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar, objetivando o pagamento de contratação emergencial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será destinado ao pagamento de servidor contratado para o desempenho do cargo de vigilante, sendo que uma servidora efetiva se encontra afastada das atividades por ser grupo de risco para Covid-19.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando pagamento de pessoal contratado, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o pagamento de pessoal civil, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.122.0700.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.3.1.9.0.0.4000(5989) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.01.26.122.0700.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.3.1.9.0.1100(217) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 08 de março de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito